

## **ANÁLISE DE DADOS SECUNDÁRIOS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS SOBRE GRAVIDEZ PRECOCE NO ESTADO DE ALAGOAS: reflexões iniciais**

**Maria Allycia Cruz de Lima**

UFAL

maria.allycia@cedu.ufal.br

**Marina Rebeca de Oliveira Saraiva**

UFAL

marina.saraiva@cedu.ufal.br

### **1 INTRODUÇÃO**

A gravidez precoce é uma questão biológica que também pode ser considerada um problema social, visto que consegue obter influência nos âmbitos psicológico, econômico e educacional, ambos relacionados ao fator etário inerente ao tema. A mesma abarca algumas problemáticas secundárias que estão ligadas à vulnerabilidade social, à egressão escolar, ao desemprego, além do seu envolvimento com os índices de mortalidade materna e infantil.

O conjunto dessas problemáticas acomete psicologicamente as meninas e jovens mães, dado a sobrecarga que lhes é imposta com relação à maternidade, além das demandas cobradas educacional e financeiramente. No que diz respeito ao Estado de Alagoas, alguns dados enumeram as dificuldades enfrentadas por quem vivencia a precocidade gestacional e, a partir deles, é possível identificar as necessidades desse grupo e fazer um recorte político, analisando a assertividade dos projetos legais.

Em síntese, subentende-se a importância das políticas públicas envolvidas na temática, especialmente aquelas voltadas ao espaço educacional. Sendo assim, vale explicar que a motivação da pesquisa está relacionada à união de dados que envolvem a Educação aos programas de saúde e assistência social, e que propõem a diminuição dos índices quantitativos de casos de gravidezes precoces no estado.

### **2 OBJETIVOS**

O objetivo geral da pesquisa é levantar dados secundários e políticas educacionais em torno da gravidez antes dos 20 anos no estado de Alagoas. Já os objetivos específicos são a coleta de dados secundários relacionados a gravidez antes



dos 20 anos, especificamente do Estado de Alagoas, dados sobre abandono escolar, dentre outros; a construção de um banco de dados a partir do objetivo anterior; o levantamento de políticas educacionais em vigência (Nacional e Estadual) que se referem às necessidades e desafios específicos de mães e pais jovens em relação à educação, a fim de identificar lacunas e oportunidades de melhoria nas políticas existentes; e a análise e produção de relatório com os dados obtidos.

### **3 METODOLOGIA**

Esse projeto contou com a contribuição de uma pesquisa bibliográfica, descritiva e exploratória, através da qual foram recolhidos dados numéricos acerca de gravidezes precoces em Alagoas e de políticas públicas que auxiliam na diminuição dos casos. Dessa forma, a pesquisa abarca os métodos quantitativo e qualitativo em prol do alcance de seus objetivos. O recolhimento de dados estatísticos adveio de órgãos como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática), além do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e da legislação brasileira. Adentrando na própria legislação do país, também foram considerados programas, projetos e leis sugeridos pelos ministérios da Educação; da Saúde; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Direitos Humanos e da Cidadania. Ainda foram utilizadas referências bibliográficas desenvolvidas em Alagoas e relatos sociológicos de jovens e adolescentes mães ou grávidas, por intermédio do grupo DataJovem (ICS – Instituto de Ciências Sociais) da Universidade Federal de Alagoas.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

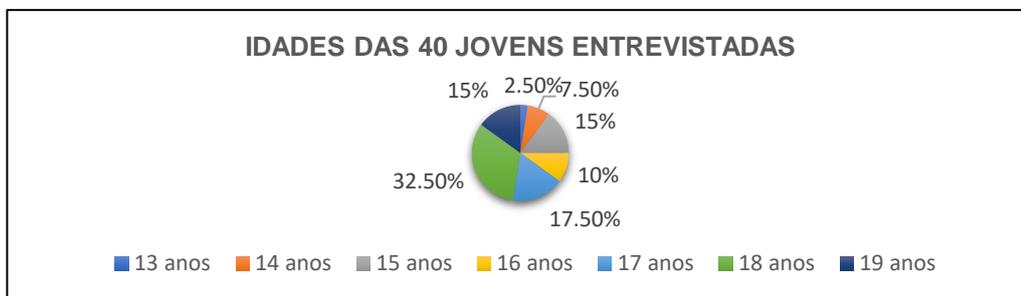
Os resultados colhidos durante a pesquisa sobre a recorrência da precocidade gestacional em Alagoas demonstram que a mesma está relacionada a vieses políticos, socioeconômicos, educacionais e biológicos. Em busca de compreendê-los,



foram identificados dados numéricos, políticas públicas em vigência estadual e nacional, além do recolhimento de depoimentos de jovens mães e grávidas.

Atribuindo maior ênfase aos dados do estado de Alagoas, cabe relatar que “dos 52.496 nascidos vivos no ano de 2018 em Maceió- AL, 22,7% das puérperas tinham até 19 anos” (SINASC, 2018 apud CARVALHO, 2021, p. 104). Além disso, Carvalho (2021, p. 108) também recolheu dados etários a partir de uma pesquisa feita no Hospital Veredas em Maceió/AL. Os dados obtidos foram:

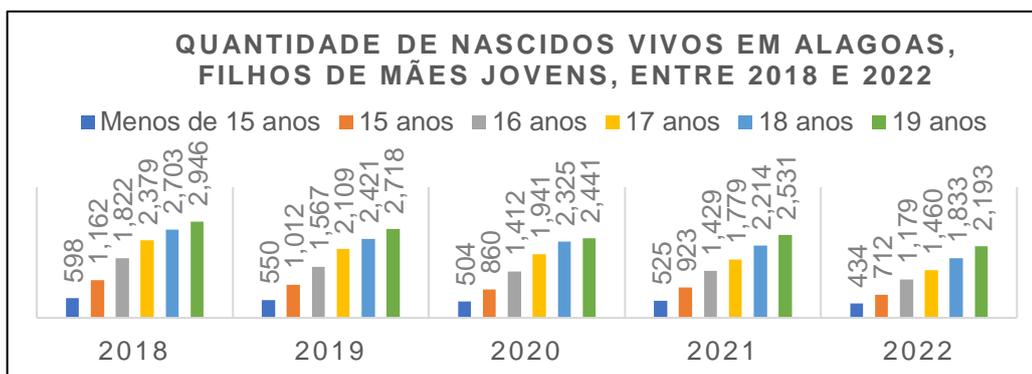
**Gráfico 1:** Idades das 40 jovens entrevistadas



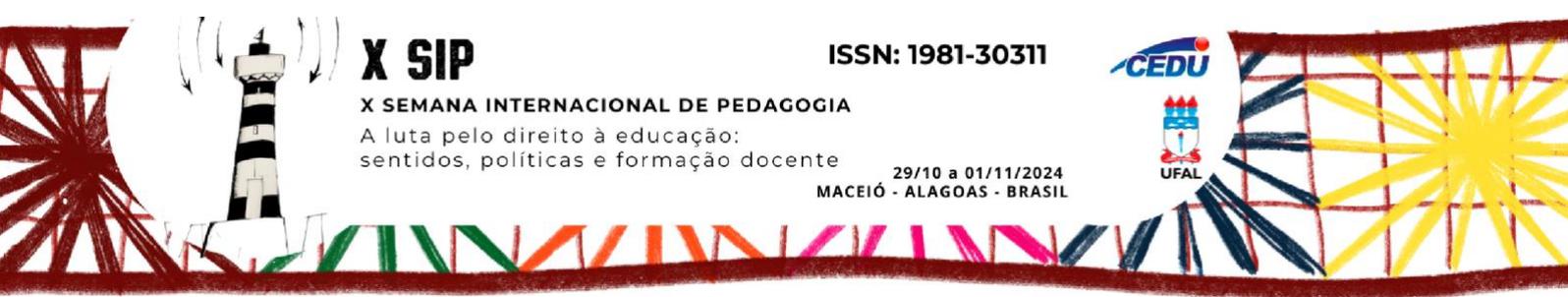
**Fonte:** Elaboração pelo autor (2024).

Além dessas informações, outras foram recolhidas do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) dentre os anos 2018 e 2022 acerca da quantidade de “nascidos vivos, por ano de nascimento, idade da mãe na ocasião do parto, sexo e lugar do registro”, considerando Alagoas como recorte espacial (IBGE, 2022). Seus resultados foram organizados no seguinte gráfico:

**Gráfico 2:** Quantidade de nascidos vivos em Alagoas, filhos de mães jovens, entre 2018 e 2022



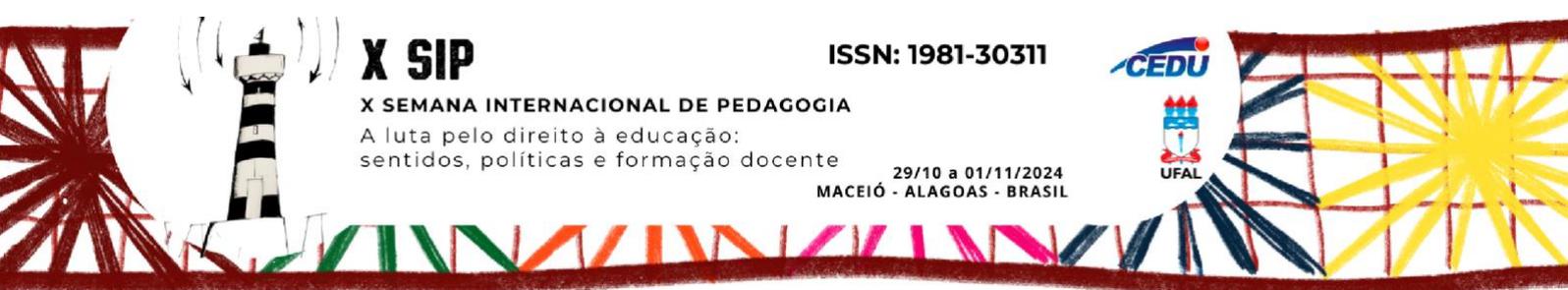
**Fonte:** Elaboração pelo autor (2024).



Para além dos dados supracitados, também é importante esclarecer noções quantitativas acerca da paternidade nos casos de gravidez precoce. Isso significa dizer que os dados numéricos — ou a ausência deles — também colabora para o entendimento sobre a problemática e para a instituição de políticas públicas assertivas. Sobre isso, os indícios numéricos recolhidos pelo IBGE (2019) apontam pesquisas que afirmam que, no Brasil, 7.938,429 homens de 15 anos ou mais declararam ter feito pré-natal pelo SUS na gravidez atual ou na gravidez da última criança com menos de 6 anos de idade, sendo 2.612,109 homens residentes da região Nordeste.

Tanto o conjunto de informações, quanto a falta delas confirmam a necessidade de um acervo legal que institucionalize o cuidado com jovens mães e grávidas, bem como com a prevenção da gravidez precoce. No Brasil e até mesmo em Alagoas existem alguns casos relacionados a isso, como a Lei 13.798/2019 que estabelece a Semana Internacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Além dessa lei, há também o Programa Saúde na Escola, o Programa de Atenção à Gestante Adolescente (PROGESTA), as Estratégias da Saúde da Família, o Programa Criança Feliz e, ainda, o Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez de Adolescentes.

Em Alagoas, mais especificamente, foi implementado o Programa CRIA (Criança Alagoana). O mesmo alcança crianças alagoanas de 0 a 6 anos de idade, além das mulheres durante o período gestacional e, apesar do seu direcionamento às mulheres grávidas e mães, o Programa ainda não distingue as mesmas das jovens. A análise dessas informações também permite o destaque à funcionalidade do Plano Estadual de Educação (PEE) frente ao tema da gravidez precoce. Em si, o Plano entrelaça questões educacionais com questões da saúde, mas há uma única estratégia voltada ao problema da gravidez precoce. A estratégia é a de número 3.7 e faz referência à observação “do acesso e da permanência dos/as jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda” (PEE/AL, 2016-2026). Esta menciona adolescentes grávidas e outros nichos da juventude, sem maiores



especificações. Outro dado importante a ser colocado é aquele relacionado aos relatos sociológicos das jovens que engravidaram na adolescência. Os mesmos foram disponibilizados pelo grupo DataJovem (ICS – UFAL) e pontuam problemáticas intrínsecas ao tema geral da precocidade gestacional. As entrevistadas relatam que, para além das complicações biológicas advindas da gravidez precoce, elas também sofrem com afastamento do mercado de trabalho, evasão escolar, sobrecarga social e emocional etc.

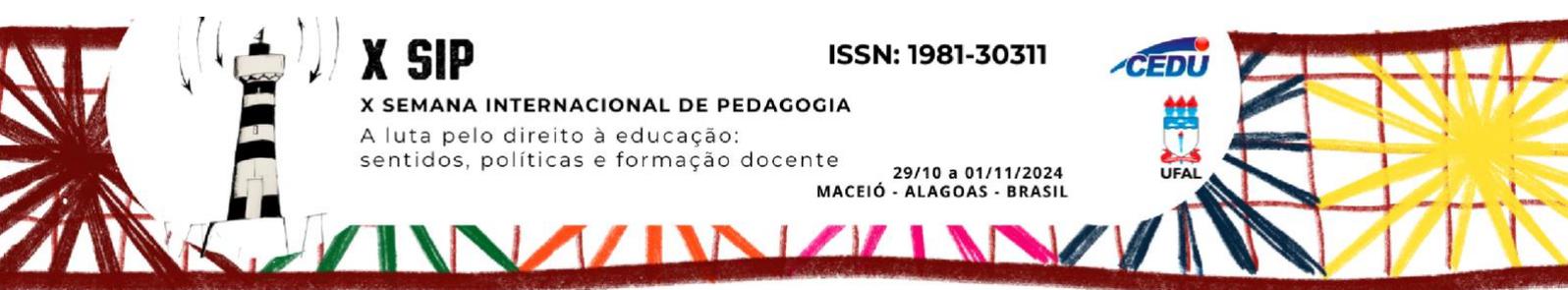
## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar as informações abordadas até aqui, é possível visualizar o grau de complexidade da problemática social relacionada à gravidez precoce. Devido a isso, a elaboração de projetos e políticas públicas sociais e educacionais intensifica a preocupação com os índices numéricos e com a prevenção dos mesmos. Vale dizer, ainda, que quando tais políticas e projetos são interligados ao âmbito escolar, acabam por exercer a sua funcionalidade de maneira mais assertiva, principalmente, ao refletir sobre as especificidades do tema em questão. Em síntese, é possível reconhecer que as medidas legislativas e os programas políticos são de suma importância para os rumos sociais, psicológicos e educacionais das meninas e jovens que se tornaram mães. É importante frisar também que ambas devem direcionar estratégias congruentes aos contextos dessas jovens, para que seja acarretada a diminuição dos índices e a efetivação de políticas mais objetivas.

## REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Programa CRIA – Criança Alagoana**. Maceió, AL, 2018. Disponível em: <https://alagoas.al.gov.br/programa/cria-crianca-alagoana>>. Acesso em: 2 ago. 2024.

ALAGOAS. Secretaria de Educação. Fórum Estadual de Educação. **Plano Estadual de Educação PEE 2015-2025**. Alagoas: SEDUC, 2015. Disponível em:



<<https://www.cee.al.gov.br/index.php/documentos/category/126-leis-regimento-e-decretos-cee-al?download=148:plano-estadual-de-educacao-2015-2025>>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.798/2019, de 3 de janeiro de 2019. Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Diário oficial da União: seção 1. Brasília, DF, p. 3, 4 jan. de 2019. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13798.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13798.htm)>. Acesso em: 2 ago. 2024.

CARVALHO, Renata Vasconcelos de. **Gravidez na adolescência: uma análise do perfil das adolescentes assistidas em hospital escola na cidade de Maceió- AL.** Revista Ciência Plural, [s.l.], v. 7, n. 3, p (100-120), ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Homens de 15 anos ou mais que têm/tiveram pré-natal feito pelo SUS na gravidez atual ou na gravidez da última criança com menos de 6 anos de idade, por cor ou raça e situação do domicílio.** Brasil: IBGE, 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/8339#/n1/all/n2/2/v/12132/p/all/c86/95251/c1/6795/d/v/12132%203/l/v.p+c86,t+c1/resultado>. Acesso em: 13 ago. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Nascidos vivos, por ano de nascimento, idade da mãe na ocasião do parto, sexo e lugar do registro.** Brasil: IBGE, 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2679#/n3/27/v/allxp/p/last%205/c232/47550,48972,56680,58297,71500/c240/5370,5371,5372,5373,5374,5375/c2/0/l/v.p+c232+c240,t+c2/resultado>. Acesso em: 13 ago. 2024.